COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 24, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 98, de 2025. Emenda Aditiva.

PROPONENTE: Comissão de Saúde e Assistência Social

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PODEMOS.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
8 / 8 / 25 às 21:58
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 98, de 2025 que já tramitou na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cuja relatoria ficou de responsabilidade do Vereador Rondinelle Batista/NOVO, dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção de quedas em domicílio entre Pessoas Idosas no Município de Cascavel, e dá outras providências.

O voto do relator foi favorável à tramitação e o parecer da Comissão foi favorável à tramitação. Entretanto, houve proposição de emenda ao projeto de lei em questão, insurgindo a necessidade de análise da Emenda nº 1.

A emenda em questão acrescenta dois incisos ao artigo 4º do Projeto de Lei, para prever a capacitação das equipes de saúde na orientação desse tema e monitoramento eletrônico de quedas e sinais vitais de idosos.

É a síntese do que importa.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 98, de 2025, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A presente Emenda Aditiva, de iniciativa da Comissão de Saúde e Assistência Social, propõe o acréscimo dos incisos VI e VII ao art. 4º do Projeto de Lei nº 98/2025, que institui o Programa Municipal de Prevenção de Quedas em Domicílio entre Pessoas Idosas no Município de Cascavel.

As modificações sugeridas têm por objetivo fortalecer o escopo do programa por meio da:

I – Capacitação das equipes de saúde (inciso VI):

A formação contínua dos profissionais da saúde é essencial para garantir uma atuação eficaz e humanizada na prevenção de quedas entre idosos. A inclusão da capacitação como diretriz do programa visa preparar tecnicamente os profissionais para a orientação adequada dos idosos e de seus cuidadores, promovendo a identificação precoce de riscos, a adoção de medidas preventivas personalizadas e o fortalecimento da rede de atenção básica.

II – Monitoramento eletrônico de quedas e sinais vitais (inciso VII):

A introdução da tecnologia no cuidado à pessoa idosa representa um avanço estratégico. O uso de dispositivos como sensores, relógios inteligentes e sistemas de monitoramento remoto proporciona o acompanhamento contínuo do estado de saúde do idoso, possibilitando respostas rápidas em casos de emergência, como quedas. Essa diretriz incorpora à política pública municipal uma dimensão de inovação e vigilância ativa, alinhada às tendências contemporâneas de cuidado e à crescente demanda gerada pelo envelhecimento populacional.

Como relator entendo que tais medidas complementam e ampliam as diretrizes do projeto original, reforçando os objetivos de prevenção, segurança, autonomia e bem-estar da população idosa, em consonância com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741, de 2003.

Dessa forma, na qualidade de relator manifesto voto favorável à aprovação da emenda, por entender que ela contribui de maneira relevante para o aperfeiçoamento da proposta legislativa em análise, promovendo uma abordagem mais abrangente, moderna e eficaz da política de prevenção de quedas em idosos no município de Cascavel.

É o meu voto.

Cidão da Telepar

Vereador/PODEMOS/Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social manifesta-se favorável à tramitação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 98, de 2025.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Cascavel, 8 de agosto de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO/Membro